



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, na Rua Floriano Peixoto, 221, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERT MACIEL DE SOUSA – pela Portaria EMCFA-MD Nº 2.451, de 30 de Abril de 2026, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) **SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.957.456/0001-47, sediada na Avenida Governador Conrado Niemayer, 85, Primeiro Andar, Sala 2, Bairro Monte Castelo, CEP 69.117-000 em Rio Preto da Eva/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9547592, expedida pela SSP AM, e CPF nº 199.956.012-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000936/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 44/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2026 a 24/08/2027 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. **REAJUSTAR** o valor da contratação dos serviços para limpeza de fossa sépticas e esgotamento em Boa Vista - RR, com base na variação de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de acordo com a Tabela de cálculo de Reajuste do Sistema Contratos.gov (9104820) o período de 24/08/2024 a 24/07/2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.008.704,81 (dois milhões, oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item               | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário com Reajuste | Valor Total             |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------------|-------------------------|
| 9                  | DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO.<br>(Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos).<br>Caminhão com capacidade mínima de 8.000 litros, em Boa Vista | Und               | 3933       | R\$ 401,59                  | R\$ 1.579.453,47        |
| 10                 | DESENTUPIMENTO CAIXA DE GORDURA.<br>(Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo dedetização em toda a caixa de gordura.), em Boa Vista            | M3                | 1500       | R\$ 126,22                  | R\$ 189.330,00          |
| 11                 | DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO.<br>(Deverão ser executados os serviços com hidro jateamento), em Boa Vista                                                                                   | Hora              | 4182       | R\$ 57,37                   | R\$ 239.921,34          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |                             | <b>R\$ 2.008.704,81</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 3339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**ROBERT MACIEL DE SOUSA- Cel (EB)**  
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Executora

**MARCOS JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
Representante legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

**HORTENCIA RIBEIRO FONTES - Auxiliar do núcleo de contratos**  
Testemunha

**JOYCE BRUNNA AGUIAR DE OLIVEIRA - Auxiliar do núcleo de contratos**  
Testemunha

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Hortencia Ribeiro Fontes, Auxiliar Administrativo**, em 05/08/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 06/08/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8980439** e o código CRC **3CF47CD4**.